

**EDITAL CPSE 4/2017**

**CONVOCA O CORPO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA ELEIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE PARA A COMISSÃO DE BOLSAS E COLEGIADO.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Fica convocado o corpo discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade São Francisco – USF para, no período 12 a 20 de abril de 2017, eleger seu Representante e respectivo suplente para a Comissão de Bolsas e o Colegiado do referido Programa.

**Parágrafo único.** Os interessados em se candidatar ao cargo devem protocolar sua inscrição no período, de 27 de março a 5 de abril 2017, na Central de Atendimento do Campus Itatiba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.

**Art. 2º** São candidatos todos os discentes que estiverem, há pelo menos um ano, integrados às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação como aluno regular, sendo eleitos aqueles que obtiverem o maior número de votos para representante e suplente, respectivamente.

**Art 3º** São eleitores todos os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação.

**Art. 4º** Os Discentes poderão votar eletronicamente pelo sistema *USFConnect*, no período disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** A apuração dar-se-á no dia 25 de abril de 2017, pelo Núcleo de Legislação e Normas Educacionais.

**Art. 6º** Caso os Representantes e/ou Suplentes eleitos concluem, tranquem ou abandonem o programa ou, ainda, tenham sua matrícula cancelada, perderão automaticamente a representação.

**Parágrafo único.** Ocorrendo o disposto no *caput*, será convocado o suplente, e, na falta deste, novo Edital de Eleição de Representante Discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será publicado para preenchimento da vaga.

**Art. 7º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito deste Órgão.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 21 de março de 2017.

*Profa. Maria de Fátima Guimarães*  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Educação**